

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 454tc9q0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/04/2019 Indicação nº 773/2019 Protocolo nº 1804/2019	
	Autor: Dep. Valmir Moretto	

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssima Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk, Secretária de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar a Instalação de parque infantil junto a Escola Municipal Ricardo Franco de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Exma. Sra. Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer Marioneide Angélica Kliemaschewsk, com a finalidade de demonstrar a necessidade de viabilizar a Instalação de parque infantil com equipamentos, brinquedos e bancos, bem como área de circulação e paisagismo, junto a Escola Municipal Ricardo Franco de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda do ofício n. 028/2019, de 18 de março de 2019, expedida pela Diretora da Escola Municipal Ricardo Franco, e tem como escopo a necessidade de viabilizar a Instalação de parque infantil com equipamentos, brinquedos, bancos, bem como área de circulação e paisagismo, junto a Escola Municipal Ricardo Franco de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

A medida é de suma importância dentro do contexto social, pois além de servir de espaço de lazer e entretenimento, também trabalha o desenvolvimento físico e psíquico das crianças.

Brincar é essencial para o desenvolvimento integral do ser humano nos aspectos físico, social, cultural, afetivo, emocional e cognitivo. Vai além do lazer, é o momento de compartilhar, de construir regras e combinados, de experiências a partir do coletivo, de se colocar no lugar do outro. É brincando que a criança tem a possibilidade de compreender pontos de vistas diferentes, resolver conflitos, levantar hipóteses matemáticas, científicas e sociais.

O pleito supramencionado tem origem limiar no clamor da sociedade de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Nesta toada, vale mencionar o disposto no art.3º da C.E/MT, senão vejamos:

“Art.3º São princípios fundamentais e constituem objetivos prioritários do Estado:

(...)

III – propiciar educação, habitação, saúde e assistência pública à maternidade , à infância, à adolescência, ao idoso e às pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência;

(...)”

E mais além em seu art.13:

“Art.13. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à convivência familiar e comunitária, bem como coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e maus tratos.”

Desta feita, considerando que a instalação do parquinho proporcionará lazer e entretenimento, e também trabalhará o desenvolvimento físico e psíquico das crianças, a presente indicação se faz necessária.

Pelas razões acima esposadas, tendo em vista a relevância do tema em tela, conto com aprovação da presente proposição com a finalidade de indicar questão de suma importância.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Abril de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual